



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1223/1766.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

INDICAÇÃO Nº 251/2023

INDICO, nos termos regimentais e após ouvir o Douto Plenário, oficial ao Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, sobre o quanto segue:

> ESTUDOS PARA A POSSIBILIDADE DE ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO DOS FARMACÊUTICOS.

Justificativa

Senhor Presidente
Nobres Pares

A presente propositura tem por objetivo apresentar as reivindicações e sugestões de profissionais que laboram na área em questão no Município.

Tal matéria é imprescindível para o bom desempenho de nossos Profissionais, cuja atuação de quem se forma em Farmácia está associada a alguém atrás de uma bancada entregando medicamentos e lendo receitas. De fato, o profissional tem a função muito importante de orientar a população quanto aos riscos de medicamentos e ao uso correto de alguns deles.

Diante dessa importante profissão, segue em anexo, documento sobre a natureza da propositura e cujo teor já é por si

Câmara Municipal de Queluz

Praça Joaquim Pereira, s/n°

Telefone: (12)3147-1223/3147-1766

Protocolo sob nº 11.594

Data: 11/11/2023

Horário: 11:00hs

Responsável: Karina

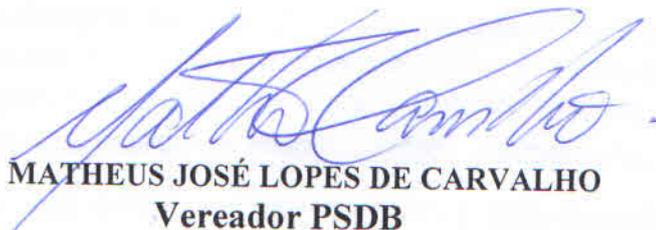
só explicativo, pesquisa esta em cidades que procuram garantir o bom desempenho de seus profissionais e um salário condigno.

Além de premiar os resultados, o poder público estará recompensando cada vez mais seu semelhante, com a grata visão de um grande administrador.

É necessária e oportuna a informação para o esclarecimento daqueles que nos indagam, pois, se prioriza o bem comum, restando, pois, as ações da Pasta competente para as providências cabíveis.

Este compromisso é de todos, pelo desenvolvimento da cidade e zelando pelo bem-estar de seus cidadãos.

Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 17 de novembro de 2023.



MATHEUS JOSÉ LOPES DE CARVALHO
Vereador PSDB

Municipalização da carga horária de 30 horas semanais para o farmacêutico.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) afirma que a jornada de 30 horas é a mais adequada para profissionais de saúde e usuários dos serviços, o que foi ratificado pela Internacional de Serviços Públicos – ISP, Sub-regional Brasil, entidade sindical que representa oficialmente os(as) trabalhadores(as) do setor público na OIT.

Em 1993, a II Conferência Nacional de Recursos Humanos para a Saúde considerou que, pela natureza da atividade, a jornada máxima de trabalho para os profissionais dessa área deveria ser de 30 horas semanais. Na 12ª Conferência Nacional de Saúde, na 3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e na 3ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, foi deliberada a jornada de 30 horas para o setor.

O [PL 2028/21](#), apresentado na Câmara dos Deputados pela deputada Alice Portugal, prevê além do aumento salarial, o PL também determina a carga horária da jornada de trabalho em 30 horas semanais. Segundo a deputada, os farmacêuticos são uma categoria muito relevante, e o seu trabalho oferece mais segurança na administração e no comércio de medicamentos à população.

A jornada de 30 horas para o Farmacêutico também é uma questão de justiça, pois muitos outros profissionais de saúde já obtiveram jornada regulamentada: Médicos (20 hrs, desde 1961); Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais (30 hrs, desde 1994), Assistentes Sociais (30 hrs, desde 2010).

Melhores condições de trabalho para o Farmacêutico é uma das medidas necessárias e estrutural para uma mudança positiva na assistência segura e de qualidade, além de moralmente requerida, é mais econômica, pois evita danos.

Referente ao funcionamento da farmácia municipal de Queluz, não ocorrerá mudanças para os municípios, pois seu funcionamento continuará no horário estabelecido de 8:00h às 12:00h com entrega de todos os medicamentos, inclusive controlados e informações pertinentes ao setor e de 13:00h às 16:00h.

Defender as 30 Horas é defender mais qualidade de vida para o trabalhador da saúde e, conseqüentemente, mais qualidade no atendimento direto a população.

A legislação trabalhista define que o salário de um colaborador não deve ser reduzido, já que isso acarreta prejuízo ao colaborador. Assim, caso a empresa opte pela redução de jornada de 8h para 6h, é preciso observar que:

- Pela legislação, o salário deve ser mantido;
- Só poderá haver redução de jornada e salarial se isto for apresentado como vantagem para o colaborador;
- A redução deve estar em acordo com os interesses do colaborador e/ou aprovada pelo sindicato ou CCT.

A remuneração do cargo de Farmacêutico em Farmácia Pública de acordo com o nível de experiência do profissional na empresa até sua demissão segundo <https://www.salario.com.br/profissao/farmaceutico-em-farmacia-publica-cbo-223430/>, em Farmácia Pública Júnior, até 4 anos, ganha em **média** R\$ 5.823,19, o nível pleno recebe cerca de R\$ 6.587,37, já o Sênior tem uma média salarial de R\$ 7.912,94 mensais de acordo com pesquisa do salario.com.br junto aos dados oficiais do CAGED de profissionais demitidos no mercado de trabalho.

A melhoria da saúde no Brasil exige mais recursos financeiros. O gasto público em saúde (IBGE, 2012) é de apenas 44% dos gastos totais do país, enquanto nos países da OCDE, a média é de mais de 70%.